

PROJETO DE LEI N.º 99 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

GERAL 525
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. 01.323-21 Pag. 55
Data 15/06/2021
Sandy T.P.
Assinatura _____ Hora _____

ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2021 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2021, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA
Em 17 / 06 / 2021
Gaúchona Oliveira
Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.182 de 30 Dezembro 2020 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2014
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0011 – Edificações Públicas

OBJETIVO: Realizar Ações de caráter contínuo, envolvendo a construção, reforma, fabricação, recuperação, ampliação, demolição, conservação reparo e adaptação de prédios públicos.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2021
P	015	FNS- Prog. Requalificação de UBS- Construção e Ampliação. UBS ampliadas e construídas	Unidade	Meta Física Valor	1 R\$ 81.600,00
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial suplementar, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 4.185, de 31/12/2020, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em 15 / 06 / 2021
Gaúchona Oliveira
Presidente

Gestão 2021 – 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em 15 / 06 / 2021
Gaúchona Oliveira
Presidente

ÓRGÃO: 04.00 – SEC. MUNICIP. DE SAUDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADOS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0011 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 – FNS - PROG. REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO.

VINCULO – 4935 – CONSTR. OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

ELEMENTO:	3.0.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS	CÓD	R\$	81.600,00
	3.4.0.0.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		R\$	81.600,00
	3.4.4.0.0.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS			
	3.4.4.9.0.00.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS			
	3.4.4.9.0.51.00.00.00	- Obras e Instalações			
TOTAL			R\$	81.600,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais) será coberta pelo pagamento da parcela final (20%) do Contrato de Repasse Fundo a Fundo conforme Portarias do Ministério da Saúde nºs 339/2013 , 340/2013, 1.380/2013 e portaria 1.381/2013.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 11 DE JUNHO DE 2021.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Ana Paula Mendes Machado Del Olmo
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2021 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2021, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais), criando Projeto Atividade para a Ampliação das Unidades Básicas de Saúde – UBS, cujas propostas foram habilitadas e aprovadas pelo Ministério da Saúde, que efetuou a liberação das propostas, cujo depósito final será efetuado em conta específica do Município de Cacequi, na agencia do Banco do Brasil S/A, conforme dispõem as postarias do Ministério da Saúde, cujo Projeto já foi anteriormente em 2013 e 2014, aprovados por Essa Casa Legislativa, porém devido ao abandono da obra por parte da Empresa JSM & ELM LTDA - ME que teve seu contrato rescindido em 27/09/206 e Empenhos estornados, e Empenho referente ao contrato administrativo n.º 109/2017 contratação de empresa para conclusão de construção de Unidade Básica de Saúde para ESF Central, faz-se necessário o empenhamento de Aditivo e Reequilíbrio Financeiro do Contrato administrativo n.º 109/2017, para finalização da obra.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação em caráter de urgência urgentíssima.



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal



Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal